

PORTARIA Nº 243, DE 20 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Portaria nº 41, de 18 de novembro de 1991, do Ministro-Presidente, resolve:

Art. 1º - A tabela de preços fixadas no art. 1º da Portaria nº 088, de 25 de janeiro de 1993, do Diretor-Geral, passa a ser a seguinte:

I - CARTA DE SENTENÇA, CERTIDÕES E TRASLADOS

a) pela primeira ou única folha.....Cr\$ 30.140,00

b) por folha excedente a uma .....Cr\$ 7.385,00

II - CÓPIAS REPROGRÁFICAS, AUTENTICADAS OU NÃO

- por cópia.....Cr\$ 1.470,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA